

DECRETO N. 17.513, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.586.835,56.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.586.835,56 (três milhões quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39.03.400075	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Multas de Trânsito		800.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-4.4.90.51.03.400075	Obras e Instalações	
Multas de Trânsito		2.786.835,56

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro vinculado apurado no exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de julho de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo